Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT — Ano 2022 - Nº 3.233 - 17 de março de 2022

Administração Direta

Procuradoria-Geral do Município

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 8/2022. PARTES: PERMITENTE O MUNICÍPIO DE TERESINA e o PERMISSIONÁRIA, ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ n°11.839.809/0001-28, representada, neste ato por, Lucídio F. Paiva**,** RG nº 6000xxx SSP PI, CPF sob o nº 340.xxx.xxx-72. OBJETO: cessão de área localizado na Rua XIX, Loteamento Manoel Evangelista, Bairro Novo Horizonte. O imóvel solicitado, de acordo com croquis e memoriais descritivos acostados aos autos do processo 00097.002370/2021-79. PRAZO: 10 (dez) anos, contado a partir da data da assinatura deste termo, podendo ser renovado por igual período, a critério do Poder Permitente; DATA DE ASSINATURA: 24/02/2022. Demais informações no Processo Administrativo nº 00097.002370/2021-79.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 129/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00042.001128/2022-82, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2022, o(a) servidor(a) SANDRA MARIA BANDEIRA MELO, matrícula nº 295, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo/Auxiliar de Administração, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, retroagindo seus efeitos a partir de 16.03.2022. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 628/2019/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008, e nos termos do artigo 136, I, c/c com artigo 138 da Lei Municipal nº 2.138/1992, e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina, considerando o teor e a apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar, modalidade Sindicância, nº 044.11365/2019, instaurado pela Portaria nº 356/2019/GAB/SEMEC, datada de 14 de junho de 2019, publicada no DOM nº 2.548, datado de 24 de junho de 2019, que apurou responsabilidade funcional da servidora pública municipal REIJANEIDE NATÁLIA DE SOUSA SILVA, matrícula nº 53484. RESOLVE I-Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ESCRITA à servidora pública municipal REIJANEIDE NATÁLIA DE SOUSA SILVA, matrícula nº 53484, visto que incorreu no descumprimento dos deveres funcionais presentes no inciso III, do artigo 4º e inciso III do artigo 128 da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992; II-Revogar as disposições em contrário; III-Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Teresina - PI, em 28 de agosto de 2019. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos Secretário – SEMEC/PMT.

PORTARIA N° 314/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022.RETIFICAÇÃO Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, RETIFICO a Portaria n° 135/2022, datada de 25/01/2022, do pedido de Tempo Integral Provisório, pleiteado pelo(a) interessado(a), FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, matrícula 35962, Professor(a) Segundo Ciclo, Classe "C", Referência "III", com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, no tocante especificamente quanto a lotação, conforme manifestação do Secretário Executivo de Ensino, às fls. 09 e Portaria nº 066/22/GAB/SEMEC, ás fls. 06, onde se lê: E. M. JULIO LOPES LIMA, Leia-se: COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E PROPOSTAS. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15 de março de 2022. Atenciosamente, (assinado eletronicamente) Prof. Dr. NOUGA CARDOSO BATISTA Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

EDITAL N° 002/2022-CORR-GERAL-PGM. Processo Administrativo Disciplinar no 00047.002317/2021-33 Portaria de Instauração no 721/2021/GAB/SEMEC, de 09.11.2021, publicada no DOM no 3.161, de 02.12.2021. O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, instituída pela Portaria no 001/2020-PGM/Corregedoria, de 06.07.2020, publicada no DOM no 2.803 de 06.07.2020, da lavra do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Município de Teresina – PI; em cumprimento à deliberação da Comissão Processante e ao consubstanciado no art. 165, §§ 2o e 3o, da Lei Municipal no 2.138/1992, RESOLVE: 1. CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora ANTÔNIA MOURA NUNES NETA, brasileira, solteira, Professor SC, Classe C, Nível IV, matrícula n o 37752, RG 1.868.974 SSP/PI, CPF 956.065.483-72, que está em lugar incerto ou não sabido, que, pela Portaria no 721/2021/GAB/SEMEC, de 09.11.2021, publicada no DOM no 3.161, de 02.12.2021, foi determinada a instauração, pelo Senhor Secretário Municipal de Educação, de Processo Administrativo Disciplinar, modalidade inquérito administrativo, contra sua pessoa, para apurar denúncia de supostas irregularidades funcionais constantes do processo administrativo no 00044.013745/2021-87, consistentes, em tese, em ABANDONO DE CARGO , nos moldes dos artigos 141, II e art. 146, ambos da Lei Municipal no 2.138/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), bem como em VIOLAÇÃO DE DEVERES FUNCIONAIS previstos nos artigos 4o, I, II, III e IX, 128, I, III e X, todos do mesmo Estatuto Municipal, consoante os documentos presentes nos autos do processo acima mencionado; 2. INTIMÁ-LA para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, APRESENTAR DEFESA PRÉVIA quanto aos fatos que lhe são imputados, consoante o art. 165, da Lei 2.138/1992. Para tanto, COMUNICA-SE que V.Sa. possui acesso remoto integral ao PAD em epígrafe, por meio do sistema SEI, por onde poderá visualizar os autos do processo, juntar documentos e manifestações, acompanhar todos os atos processuais, assim como requerer o que julgar necessário; 3. Destarte, V. Sa. deverá informar, por meio do e-mail institucional corregedoria.pgm@gmail.com ou do telefone institucional (86) 99408-3908, seu endereço de e-mail ou de advogado devidamente constituído para que seja cadastrado junto ao sistema SEI e, por conseguinte, autorizado seu acesso remoto aos autos do PAD; 4. NOTIFICAR que, se V. Sa. não apresentar sua defesa ou não comparecer perante a Comissão Processante, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste Edital, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença. PUBLIQUE-SE. Teresina – PI, 09 de março de 2022. Marcelo Fanco Damasceno dos Santos Procurador do Município Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022/SEMEC/PMT. (Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020/3° Relançamento/SEMEC/PMT – Processo Licitatório nº 042-5692/2019/SEMEC/PMT – Ata de Registro de Preços nº 008/2021/SEMEC/PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Logus Copiadoras, Digitalização e Sistema Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 14.926.785/0001-32. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de locação de impressora colorida compreendendo a cessão de direito de uso de equipamento, incluindo a instalação, cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de todas as peças, partes e insumos de impressão (exceto papel), com franquia de 3.000 (três mil) cópias por mês, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Teresina. VALOR: R$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais). RECURSOS: Classificações Orçamentárias 09001.1236500172.646 - Administração da Educação Infantil e 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Fonte de Recursos 500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2022. ASSI-

Serviço Financeiro (Março/2022)

SALÁRIO MÍNIMO (R$)	1.212,00
TAXA SELIC (%)	10,75
TJLP (% ao ano)	4,39
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,1159
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

Sumário

Administração Direta *1*

Administração Indireta..... *4*

Diario Oficial da Câmara..... *4*

NAM: PELA CONTRATANTE - Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - José Bezerra Veras Junior, Fornecedor.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022/SEMEC/PMT. (Pregão Eletrônico SRP nº 012/2020/SEMEC/PMT – Processo Licitatório nº 042.5461/2019/SEMEC/PMT – Ata de Registro de Preços nº 007/2021/SEMEC/PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Criarte Industria e Comercio de Esquadrias Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.957.510/0001-38. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário e brinquedos para suprir as necessidades das Unidades do Programa Proinfância, que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina. VALOR: R$ 20.153,99 (vinte mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos. RECURSOS: Classificação Orçamentária: 09001.1236500082.610 - Melhoria e Apoio ao Escolar nos CMEI´s; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente e Fonte de Recursos: 569115 - Outras Transferências de Recursos do FNDE-Recursos Vinculados. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/03/2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Eduardo Wantuil Oliveira Andrade.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022/SEMEC/PMT. (Processo Licitatório nº 00044.005561/2021-89/SEI/SEMEC/PMT – Pregão Eletrônico nº 08/2021/SRP). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Construtora Saker Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 27.390.755/0001-04. OBJETO: execução, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, serviços de manutenção preventiva e corretiva e serviços de reparos em 14 (catorze) centros municipais de educação infantil, grupo 01, zona sudeste do município de Teresina-PI. VALOR: R$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais). RECURSOS: Classificação Orçamentária: 09001.1236500082.609 - Manutenção e melhoria da infraestrutura dos CMEI´s; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos (FR): 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/03/2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Leonardo Saker Monteiro Rosa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022/SEMEC/PMT. (Processo Licitatório nº 00044.005551/2021-68/SEI/SEMEC/PMT – Pregão Eletrônico nº 03/2022/SRP). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Costa e Carvalho Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.960.929/0001-98. OBJETO: execução, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, serviços de manutenção preventiva e corretiva e serviços de reparos em 21 (vinte e um) centros municipais de educação infantil, grupo 01, zona leste do município de Teresina-PI. VALOR: R$ 580.462,00 (quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais). RECURSOS: Classificação Orçamentária: 09001.1236500082.609 - Manutenção e melhoria da infraestrutura dos CMEI´s; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos (FR): 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Regina da Costa Ribeiro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022/SEMEC/PMT. (Processo Licitatório nº 00044.005600/2021-06/SEI/SEMEC/PMT – Pregão Eletrônico nº 01/2021/SRP). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: M A G & Serviços Gerais Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.106.583/0001-41. OBJETO: execução, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, serviços de manutenção preventiva e corretiva e serviços de reparos em 13 (treze) escolas municipais na zona sudeste, grupo 02, do município de Teresina-PI. VALOR: R$ 348.382,90 (trezentos e quarenta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). RECURSOS: Classificação Orçamentária: 09001.1236100092.612 - Manutenção e Apoio ao Escolar nas Escolas do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos (FR): 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11/03/2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Marinalva de Andrade Gomes da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022/SEMEC/PMT. (Processo Licitatório Nº 00044.005598/2021-60/SEI/SEMEC/PMT – Pregão Eletrônico nº 10/2021/SRP). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: B R Gomes Macedo Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.891/0001-74. OBJETO: a execução, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Serviços de Reparos em 22 (vinte e duas) escolas municipais na zona sul, grupo 02, do município de Teresina-PI. VALOR: R$ 509.087,10 (quinhentos e nove mil, oitenta e sete reais e dez centavos). RECURSOS: Classificação Orçamentária: 09001.12361.0009.2.612 - Manutenção e Apoio ao Escolar nas Escolas do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos (FR): 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14/03/2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Bruno Rocha Gomes Macedo.

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

José Pessoa Leal
Prefeito de Teresina

André Lopes Evangelista Dias
Secretaria Municipal de Governo
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Aurélio Lobão Lopes
Procuradoria-Geral do Município
Leonardo Silva Freitas
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Robert Rios Magalhães
Secretaria Municipal de Finanças
João Henrique de Almeida Sousa
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Nouga Cardoso Batista
Secretaria Municipal de Educação
Eduardo da Silva Oliveira
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Marcelo Martins Eulálio
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Márcio Allan Cavalcante Moreira
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Eliana Campêlo Lago
Secretaria Municipal da Juventude
Maria Elisabeth de Carvalho Sá Carlos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Edmilson Ferreira dos Santos
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Karla Rodrigues Berger Marinho
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
Gessy Karla Lima Borges Fonseca
Sec. Mun. de Economia Solidária de Teresina
Carlos José Ribeiro Silva
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Edvaldo Marques Lopes
Secretaria Municipal de Produção Agropecuária
Lucas Pereira da Silva
Secretaria Municipal de Comunicação Social

Antônio Gilberto Albuquerque Brito
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Ênio sérgio Batista Portela
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Maykon Silva Oliveira
Presidente da Fundação Wall Ferraz
Jobson Paulo da Cunha Filho
Presidente da PRODATER
Esdras Avelino Leitão Júnior
Presidente do IPMT
Ricardo Augusto Melo do Rêgo Monteiro
Superintendência das Ações Administrativas Descentralizadas/Rural
Daniel Araújo de Carvalho
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Norte
José Roncalli Costa Paulo Filho
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Centro
João Victor Alves da Silva
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sul
James Guerra Júnior
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Leste
José Nito de Oliveira Sousa
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sudeste
Cláudio Pessoa Lima
Superintendente da STRANS
João de Deus Duarte Neto
Presidente da ETURB
Adolfo Júnior de Alencar Nunes
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2022 - Nº 3.233 - 17 de março de 2022

Leonardo Silva Freitas
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315

Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2022.03.17 17:57:24 -03'00'

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

RESOLUÇÃO CONADE Nº 08, de 17 de março de 2022. Ementa: Dispõe sobre Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPD) exercício de 2021.O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE-TE, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 2.893/00, e no Regimento Interno; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONADE-TE, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal para Integração da Pessoa com Deficiência no município de Teresina/PI; CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado na 3ª Reunião Ordinária do CONADE-TE, realizada em 17 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar por unanimidade a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (FMDPD), referente ao mês de dezembro do exercício de 2021, apresentado pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI). Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência de Teresina, em 17 de março de 2022. EDUARDO DE LACERDA AGUIAR PRESIDENTE, Rep. Titular – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI; SANDRA MARIA LEITE DE OLIVEIRA, Rep. Titular - Secretaria Municipal de Educação – SEMEC; CACILDA LUÍSA DE ABREU, Rep. Suplente – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teresina – Piauí – APAE; ANDRESSA FAENA LOPES FERREIRA, Rep. Suplente – Associação Pestalozzi de Teresina; SAMYLLE BELFORT LEÔNCIO COQUEIRO. Rep. Titular - Secretaria Municipal da Juventude – SEMJUV; FRANCISCO ETEVALDO DE OLIVEIRA, Rep. Suplente - Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMC; RAIMUNDO CAMARÇO NETO, Rep. Titular – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL; KALINE FRASÃO CASTELO BRANCO DE MORAIS, rep. titular - Fundação Municipal de Saúde – FMS; GILMARA COSTA SILVA DO NASCIMENTO, Rep. Titular – Associação Piauiense Pelos Direitos Iguais – APIDI.

RESOLUÇÃO CONADE Nº 09, de 17 de março de 2022. Ementa: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPD) ano 2022. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE-TE, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 2.893/00, e no Regimento Interno; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONADE-TE, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal para Integração da Pessoa com Deficiência no município de Teresina/PI; CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado na **3ª** Reunião Ordinária do CONADE-TE, realizada em 17 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência ano 2022 na forma que segue. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE TERESINA ANO 2022. 1. INTRODUÇÃO: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE-TE é um órgão normativo, consultivo, deliberativo, de caráter permanente e controlador da política de promoção, atendimento e de defesa dos direitos da pessoa com deficiência. Para tanto, tem as seguintes competências: - Zelar pela efetiva implantação da Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência, no município de Teresina; - Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, política urbana e outras relativas à pessoa com deficiência; - Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência; - Propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivam a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência; - Propor e incentivar a realização de campanhas visando à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência; - Aprovar o plano anual da SEMCASPI para integração da pessoa com deficiência; - Acompanhar mediante relatórios e in loco o desempenho dos programas e projetos da Política Municipal para a integração da pessoa com deficiência; - Elabora seu regimento interno. Do exposto, com a Constituição Federal de 1988, por intermédio da atuação dos conselhos paritários, os Fundos Especiais se apresentaram como salutar instrumento de acompanhamento e controle dos recursos da sociedade. Posto isso, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência deve deliberar, gerenciar e fiscalizar o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a partir de um plano de ação e aplicação, aprovado em reunião plenária do Conselho. Uma vez que, a lei que instituiu o FMDPD vinculou o mesmo ao respectivo Conselho de Direitos e isto significa que nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham sido objeto de deliberação pelo CONADE-TE. O Plano de Aplicação apresenta as prioridades e previsões de aplicações financeiras para cada ação correspondente. Com este Plano é possível para a administração pública tomar conhecimento e providências daquilo que se pretende realizar, dos objetivos a alcançar, e, portanto, acompanhar, avaliar e controlar a execução das receitas e despesas. 2. APRESENTAÇÃO: O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD, foi criado pela Lei Municipal nº 4.355, de 21 de dezembro de 2012 e regulamentado pelo Decreto nº 14.846, de 09 de março de 2015. O Fundo vem se consolidando como instrumento de constituição de políticas públicas do município de Teresina e foi criado como mecanismo de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo diretrizes e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE-TE. Os recursos do FMDPD são oriundos das transferências de repasses da União e Estado, dotações orçamentárias do executivo, das doações de Pessoas Físicas e Jurídicas dentre outras, conforme discriminado no Art. 3º da lei nº4.355 de 21/12/2012. As deliberações e aplicações dos recursos serão feitos pelo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONADE-TE e operacionalizado pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, através da Gerência de Fundos desta Secretaria. Neste sentido, o Plano de Aplicação configura-se como resposta aos desafios da exclusão social imposta às pessoas com deficiência, buscando promover e garantir, de forma corresponsável entre sociedade e entidade federativa, os direitos desse público específico no município de Teresina. 3. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (conforme artigo 4º da Lei de nº 4.355 de 21/12/2012):

AÇÕES	VALOR DESTINADO
Aquisição de material permanente e de consumo (Art.4º, item III)	R$ 20.000,00
Reforma da sala do CONADE-TE e rampa de acesso (Art.4º, item IV).	R$ 50.000,00
Programa de Capacitação (Art.4º, item VIII).	R$ 40.000,00

OBSERVAÇÃO: Poderá haver remanejamento dos valores destinados (ver quadro acima), por deliberação da maioria absoluta dos membros do CONADE-TE, em Reunião do Colegiado. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PORTARIA Nº 05/2022 – SEMDEC. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 22 da Lei Municipal n.º 5.447, de 19 de novembro de 2019, considerando o teor do contrato nº 021/2018- Processo Administrativo/SEI 00093.000106/2022-03, resolve: Art. 1º Nomear, no âmbito da SEMDEC, o servidor Edinardo Alves Lino de Carvalho - CPF nº 965.488.943-91 – matrícula nº 65.254, para responder pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação do aludido contrato. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 16 de março de 2022. Assina: Marcelo Martins Eulálio - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 5/2022, de 15 de março de 2022. DESIGNA servidor para função que especifica. O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora Mariana Sousa Braga Monte, CARGO: Chefe de Divisão e CAP, Matrícula n.º 93570, lotada na Supervisão Administrativa Financeira da SEMDUH para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 05/2022, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, e a empresa J. R. PESSOA FILHO EIRELI - EPP (VIP NEGÓCIOS) ; para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II – DESIGNAR a servidora Rooseliey Mendes dos Santos, CARGO: Chefe de Divisão e CAP, Matrícula n.º 59330, lotada na Supervisão Administrativa Financeira da SEMDUH para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) SUPLENTE do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normais gerais de licitações e contratos. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMDUH, em Teresina, 15 de março de 2022. ENG.º EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário da SEMDUH.

PORTARIA Nº 6/2022, de 15 de março de 2022. DESIGNA servidor para função que especifica. O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora Mariana Sousa Braga Monte, CARGO: Chefe de Divisão e CAP, Matrícula n.º 93570, lotada na Supervisão Administrativa Financeira da SEMDUH para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 06/2022, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, e a empresa TEIXEIRA E LEITE LTDA. - EPP (DISTRIBUIDORA REGINA) ; para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II – DESIGNAR a servido-

ra Rooseliey Mendes dos Santos,CARGO: Chefe de Divisão e CAP, Matrícula n.º 59330, lotada na Supervisão Administrativa Financeira da SEMDUH para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) SUPLENTE do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normais gerais de licitações e contratos. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMDUH, em Teresina, 15 de março de 2022. ENG.º EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário da SEMDUH.

PORTARIA Nº 7/2022, de 15 de março de 2022. DESIGNA servidor para função que especifica. O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora Mariana Sousa Braga Monte, CARGO: Chefe de Divisão e CAP, Matrícula n.º 93570, lotada na Supervisão Administrativa Financeira da SEMDUH para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 07/2022, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, e a empresa L. G. CARVALHO & CIA LTDA. (ARMAZÉM CARVALHO) ; para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II – DESIGNAR a servidora Rooseliey Mendes dos Santos,CARGO: Chefe de Divisão e CAP, Matrícula n.º 59330, lotada na Supervisão Administrativa Financeira da SEMDUH para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) SUPLENTE do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normais gerais de licitações e contratos. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMDUH, em Teresina, 15 de março de 2022. ENG.º EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário da SEMDUH.

PORTARIA Nº 8/2022 , de 15 de março de 2022. DESIGNA servidor para função que especifica. O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor Thales Santos Barros, CARGO: Técnico de Nível Superior - Analista de Gestão Pública da SEMDUH, Matricula n.º 89527, lotado na Supervisão Administrativa Financeira da SEMDUH, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato nº 05/2022, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, e a empresa J. R. PESSOA FILHO EIRELI - EPP (VIP NEGÓCIOS); II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial a Lei n. º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMDUH, em Teresina, 15 de março de 2022. ENG.º EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário da SEMDUH.

PORTARIA Nº 9/2022, de 15 de março de 2022. DESIGNA servidor para função que especifica. O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor Thales Santos Barros, CARGO: Técnico de Nível Superior - Analista de Gestão Pública da SEMDUH, Matricula n.º 89527, lotado na Supervisão Administrativa Financeira da SEMDUH, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato nº 06/2022, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, e a empresa TEIXEIRA E LEITE LTDA. - EPP (DISTRIBUIDORA REGINA); II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial a Lei n. º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMDUH, em Teresina, 15 de março de 2022. ENG.º EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário da SEMDUH.

PORTARIA Nº 10/2022, de 15 de março de 2022. DESIGNA servidor para função que especifica. O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor Thales Santos Barros, CARGO: Técnico de Nível Superior - Analista de Gestão Pública da SEMDUH, Matricula n.º 89527, lotado na Supervisão Administrativa Financeira da SEMDUH, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato nº 07/2022, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, e a empresa L. G. CARVALHO & CIA LTDA. (ARMAZÉM CARVALHO); II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial a Lei n. º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMDUH, em Teresina, 15 de março de 2022. ENG.º EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário da SEMDUH.

Administração Indireta

Fundação Wall Ferraz

ERRATA. ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): LUCILENE RODRIGUES DA SILVA, Nº DO CPF DA CONTRATADO(A): 200.320.723-68; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(A) DO MOTIVAR E PROFISSIONALIZAR TERESINA, NA EXECUÇÃO DE CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO (CORTE, COSTURA E MODELAGEM). FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 08 DE MARÇO DE 2022 A 13 DE JUNHO DE 2022; DATA DE ASSINATURA: 08 DE MARÇO DE 2022. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: PEDRO ANTÔNIO FERREIRA; ASSINATURA PELO(A) CONTRATADO(A): LUCILENE RODRIGUES DA SILVA; AGORA LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): LUCILENE RODRIGUES DA SILVA, Nº DO CPF DA CONTRATADO(A): 875.610.183-04; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(A) DO MOTIVAR E PROFISSIONALIZAR TERESINA, NA EXECUÇÃO DE CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO (CORTE, COSTURA E MODELAGEM). FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 08 DE MARÇO DE 2022 A 13 DE JUNHO DE 2022; DATA DE ASSINATURA: 08 DE MARÇO DE 2022. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: PEDRO ANTÔNIO FERREIRA; ASSINATURA PELO(A) CONTRATADO(A): LUCILENE RODRIGUES DA SILVA.

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 015/2020 – STRANS. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042.01309/2020 – STRANS E AO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00077.010800/2021-61. CONTRATADA: ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA A CIDADE DE TERESINA-PI. A EMPRESA ATLANTA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. RETIRA-SE DO CONSÓRCIO LAS, PROMOVENDO A CISÃO DO REFERIDO CONSÓRCIO E CONTINUIDADE DA AVENÇA CONTRATUAL SOMENTE COM A EMPRESA LABOR CONSTRUTORA LTDA., PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS. ASSINAM: CLÁUDIO PESSOA LIMA PELA CONTRATANTE E MÁRIO LÚCIO PERERIRA PELA CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2022.

Diário Oficial da Câmara

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 0032/2022. Revoga o inciso IV, do art. 190, da Lei Orgânica do Município de Teresina, na forma que especifica. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, nos termos do art. 48, inciso I, §§ 1° e 2°, da Lei Orgânica do Município de Teresina, promulga a seguinte Emenda ao texto orgânico: Art. 1º Fica revogado o inciso IV, do art. 190, da Lei Orgânica do Município de Teresina. Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Teresina entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Teresina, em 15 de março de 2022. Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina. Ver. DEOLINDO MOURA NETO, 1º Vice – Presidente. Ver. GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACÍFICO, 2° Vice – Presidente. Ver. TERESINHA DE SOUSA MEDEIROS SANTOS, 1ª Secretária. Ver. EVANDRO TAJRA HIDD FILHO, 2º Secretário. Ver. MARCOS VENÍCIUS MEDEIROS COSTA FILHO, 3° secretário. Ver. THANANDRA STÉFANI BORGES LIMA FELIX, 4ª secretária.